LEI Nº 029/98

Dispõe sobre a criação de Cargo Efetivo de Pedreiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 68, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e incorporado no Quadro Permanente de Servidores Públicos do Poder Executivo de Dom Bosco-MG, o Cargo Efetivo de Pedreiro, nos termos do anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - O Cargo criado por esta Lei, será lotado no Departamento de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento em vigor.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 19 de Fevereiro de 1998.

JOÃO ALFREDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
Dir. Depto. de Administração e Fazenda

ANEXO I

CARGO					VENCIMENTO
DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	PROVIMENTO	ESCOLARIDADE	SÍMBOLO	VALOR - R$
Pedreiro	04	Efetivo	Alfabetizado	COE-02	300,00

LEGENDA:

COE = Cargo Operacional Efetivo

JOÃO ALFREDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
Dir. Depto. de Administração e Fazenda